COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



BNDES altera remuneração para aquisição de máquinas e equipamentos

O BNDES publicou a <u>Circular SUP/AOI nº 08/2018</u> referente a alterações nas condições de financiamento no âmbito do Produto BNDES Finame, destinado para aquisição isolada de máquinas e equipamentos. Sendo elas: enquadramento diferenciado para entes da Administração Pública Direta (Estados, Municípios e Distrito Federal) e redução da remuneração do BNDES/FINAME, exceto para o Setor Público e grandes empresas que adquirirem ônibus e caminhões, que houve aumento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Apoio do BNDES/FINAME		Participação Máxima BNDES/FINAME (2)	Remuneração do BNDES/FINAME	
			Antes	A partir de 07.03.18
BK AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO				
MPME	BKs Eficientes/Tecnologia Nacional e Demais BKs Ônibus e Caminhões	100%	2,1%a.a	1,5%a.a
Grande Empresa	BKs Eficientes/ Tecnologia Nacional	80%	2,1%a.a	1,5%a.a
	Demais BKs			
	Ônibus e Caminhões	60% (1)		2,33%a.a
Setor Público (3)		80%	2,1%a.a	2,33%a.a
BK PRODUÇÃO				
MPME		100%	2,1%a.a	1,93%a.a
Grande Empresa		80%		
MODERNIZA BK				
MPME		100% (4)	. 2,1%a.a	1,5%a.a
Grande Empresa		80%		

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelos telefones (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

COMUNICADO TÉCNICO Crédito e Financiamento

- (1) Pode ser ampliada para até 80%, utilizando-se para a parcela que ultrapassar os 60% os custos financeiros: Taxa SELIC acumulada, apurada pelo Banco Central do Brasil em base diária (SELIC); Variação da Unidade Monetária do BNDES, acrescida dos encargos da Cesta de Moedas (UMBNDES/Cesta); ou Variação do Dólar Norte-Americano, acrescida dos encargos da Cesta de Moedas (US\$/Cesta).
- (2) Nas operações de financiamento a aeronaves executivas e comerciais, a Participação Máxima do BNDES/FINAME será de 85% do valor dos itens financiáveis.
- (3) Devem ser enquadrados nas condições referentes ao Setor Público os pedidos de financiamento de entes da Administração Pública Direta (Estados, Municípios e Distrito Federal).
- (4) A participação do BNDES foi ampliada de 80% para 100%.

Essas condições aplicam-se às operações protocoladas no BNDES/FINAME, para homologação, a partir de 07.03.2018, observado que, exclusivamente em relação às operações com entes da Administração Pública Direta (Estados, Municípios e Distrito Federal) no âmbito da Linha BK Aquisição e Comercialização, os pedidos de financiamento somente poderão ser protocolados a partir de 26.03.2018. A Condição Operacional anterior P02018 permanecerá válida para operações protocoladas no BNDES até 11.05.2018, independentemente da Sistemática Operacional, vedada a combinação de condições. No caso de reapresentação de operações, o protocolo poderá ser realizado até o dia 25.05.2018.

Salientamos que desde 1º de janeiro de 2018, a fórmula da taxa de juros é:

Taxa de juros = Fator Custo Financeiro x Fator Taxa do BNDES x Fator Taxa do Agente Financeiro -1

Sendo:

- Custo Financeiro TLP
- Taxa do BNDES é Remuneração do BNDES/FINAME alterada conforme mencionado acima
- Taxa do Agente Financeiro negociada entre a instituição e o cliente

Exemplo:

Considerando que uma MPME adquira uma máquina pelo BNDES Finame e que a operação seja contratada (assinatura do contrato) entre 1° e 14 de março de 2018

Custo financeiro = 7,65% a.a.(*), sendo o Fator Custo Financeiro = 1,0765

Taxa do BNDES = 1,5% a.a., sendo o Fator Taxa do BNDES = 1,015

Taxa do agente(**) = 4% a.a., sendo o Fator Taxa do Agente = 1,04.

Taxa de juros = $1,0765 \times 1,015 \times 1,04 - 1 = 13,64\%$ a.a.

- (*) Consideramos o IPCA de janeiro para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor
- (**) Valor fictício para fins de demonstração do cálculo.